



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 490, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2633, 08/09/2022.

“Concede Abono de Permanência a servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Requerimento da servidora Margarete Aparecida Barbosa, datado de 26 de agosto de 2022.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da PREVIMAR, Sr^a Flavianne Naves Fontoura, datada de 26 de agosto de 2022, atestando o direito da servidora em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora **MARGARETE APARECIDA BARBOSA**, exercendo o cargo de Professora, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 05 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal